

LEI MUNICIPAL N.º 2.299, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, Prefeito do Município de Maraial, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Maraial, o *Plano de Recomposição das Aprendizagens*, como política pública educacional voltada à superação das defasagens de aprendizagem, especialmente as decorrentes do período de suspensão das atividades presenciais durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º O Plano de Recomposição das Aprendizagens tem como objetivos:

I – garantir a equidade educacional e o direito à aprendizagem de todos os estudantes;

- II – recuperar os conteúdos essenciais não assimilados nos anos anteriores;
- III – fortalecer o processo de ensino-aprendizagem com base em avaliações diagnósticas e intervenções pedagógicas adequadas;
- IV – promover a formação continuada dos profissionais da educação;
- V – desenvolver uma cultura de avaliação formativa e acompanhamento contínuo do progresso escolar.

CAPÍTULO II — DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 3º O Plano será estruturado nos seguintes eixos estratégicos:

- I – Diagnóstico da Aprendizagem;*
- II – Recomposição da Aprendizagem;*
- III – Avaliação Formativa e Monitoramento;*
- IV – Formação Continuada dos Profissionais da Educação;*
- V – Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar.*

§1º Os eixos serão detalhados nos anexos técnicos desta Lei, que especificam os objetivos, metodologias e metas para cada área.

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá revisar e adaptar os eixos conforme as necessidades identificadas ao longo do ano letivo.

CAPÍTULO III — DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 4º O Plano será executado ao longo do ano letivo de 2025, obedecendo ao seguinte cronograma:

Etapa	Período	Descrição
Planejamento inicial	Janeiro de 2025	Formação das equipes escolares e planejamento pedagógico
Diagnóstico das aprendizagens	Fevereiro a Março de 2025	Aplicação de instrumentos de avaliação diagnóstica
Implementação das ações	Março a Novembro de 2025	Execução das estratégias de recomposição
Monitoramento e formação contínua	Ao longo de 2025	Encontros de avaliação, formação e ajustes contínuos
Avaliação final	Novembro de 2025	Consolidação dos dados e elaboração de relatório final
Encerramento e relatório geral	Dezembro de 2025	Publicação dos resultados e encaminhamento à comunidade e órgãos de controle

CAPÍTULO IV — DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

Art. 5º Para fins de avaliação da efetividade do Plano, serão utilizados os seguintes indicadores:

- I** – Taxa de participação nas avaliações diagnósticas e formativas;
- II** – Percentual de alunos com avanço nos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
- III** – Frequência e permanência dos estudantes nas atividades escolares;
- IV** – Nível de implementação das ações pedagógicas nas escolas;
- V** – Participação dos profissionais da educação nas formações ofertadas;
- VI** – Satisfação de professores, gestores, estudantes e famílias quanto à efetividade das ações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatórios semestrais contendo os dados coletados, com ampla divulgação à comunidade escolar.

CAPÍTULO V — DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Recomposição das Aprendizagens, composto por:

- I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 2 (dois) gestores escolares da Rede Municipal;
- III – 2 (dois) professores da educação básica;
- IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VI – 1 (um) representante das famílias ou estudantes.

Art. 7º Compete ao Comitê:

- I – acompanhar a execução do Plano em todas as suas etapas;
- II – propor ajustes ou recomendações com base nos relatórios e indicadores;
- III – garantir a transparência e o controle social das ações educacionais.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As ações previstas nesta Lei poderão ser custeadas por dotações orçamentárias próprias, recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, transferências intergovernamentais e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para regulamentação e execução do Plano de Recomposição das Aprendizagens.

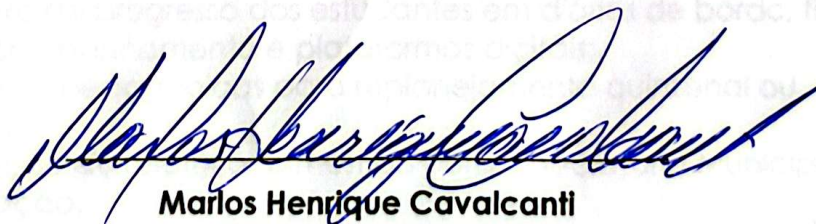
Art. 10. São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Detalhamento dos Eixos Estratégicos
- **Anexo II** – Instrumentos de Avaliação Diagnóstica
- **Anexo III** – Estratégias Pedagógicas por Etapa de Ensino
- **Anexo IV** – Plano de Formação Continuada
- **Anexo V** – Indicadores de Monitoramento

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maraial, Gabinete do Prefeito.
Secretaria de Educação.

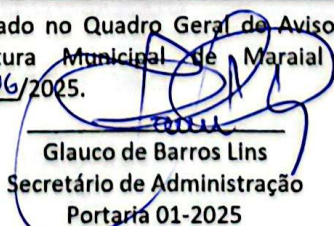
Maraial/PE, 25 de junho de 2025.



Marlos Henrique Cavalcanti

- Prefeito do Município de Maraial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da
Prefeitura Municipal de Maraial em
35 / 06 / 2025.


Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025

ANEXO I — DETALHAMENTO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo I – Diagnóstico da Aprendizagem

- Aplicação de avaliações diagnósticas (provas, entrevistas, observações e relatórios) no início do ano letivo;
- Análise de resultados por turma, disciplina e estudante;
- Classificação dos estudantes em níveis de aprendizagem (abaixo do esperado, no esperado e acima do esperado).

Eixo II – Recomposição da Aprendizagem

- Elaboração de planos de ação pedagógica conforme os resultados do diagnóstico;
- Agrupamento flexível de estudantes com base no nível de aprendizagem;
- Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, com foco nas competências essenciais;
- Aulas de reforço no contraturno, oficinas temáticas e atividades extracurriculares.

Eixo III – Avaliação Formativa e Monitoramento

- Avaliações formativas contínuas com base em objetivos de aprendizagem específicos;
- Registro de progresso dos estudantes em diários de bordo, fichas de acompanhamento e plataformas digitais;
- Reuniões pedagógicas para replanejamento quinzenal ou mensal;
- Produção de relatórios bimestrais para a Secretaria Municipal de Educação.

Eixo IV – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

- Capacitações mensais voltadas ao planejamento pedagógico, metodologias ativas, gestão da sala de aula e avaliação formativa;
- Grupos de estudos por escola ou região, mediados pela coordenação pedagógica municipal;
- Compartilhamento de boas práticas entre os docentes;

- Avaliação das formações com base em autoavaliação e impacto nas práticas de ensino.

Eixo V – Acompanhamento e Apoio à Gestão Escolar

- Visitas técnicas às escolas com devolutivas orientadoras;
- Relatórios de acompanhamento pedagógico e administrativo;
- Envolvimento das equipes gestoras no processo de recomposição das aprendizagens;
- Apoio técnico à elaboração dos planos escolares com metas e estratégias alinhadas ao Plano Municipal.

ANEXO II — INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

- Provas diagnósticas padronizadas para Língua Portuguesa e Matemática (1º ao 9º ano);
- Roteiros de observação para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Fichas de avaliação descritiva;
- Aplicação de sondagens de leitura e escrita;
- Entrevistas com estudantes em situação de distorção idade-série;
- Integração com o Sistema de Avaliação da Educação Municipal (SAEM), quando aplicável.

ANEXO III — ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS POR ETAPA DE ENSINO

Educação Infantil

- Sequências didáticas que priorizem linguagem oral, contação de histórias, expressão corporal e musicalidade;
- Atividades lúdicas de raciocínio lógico e psicomotricidade.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

- Reforço nos processos de alfabetização e letramento;
- Rotinas de leitura diária e produção textual com acompanhamento individualizado;
- Oficinas de raciocínio lógico e jogos matemáticos.

Ensino Fundamental – Anos Finais

- Aulas de recuperação paralela e tutoria entre pares;
- Intervenções focadas nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Projetos interdisciplinares com temas significativos;
- Atendimento pedagógico específico para estudantes com laudos educacionais.

ANEXO IV — PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Mês	Tema da Formação	Modalidade
Fevereiro	Recomposição da Aprendizagem: conceitos e diretrizes	Presencial (semana pedagógica)
Março	Diagnóstico e avaliação formativa	Encontros presenciais
Abril	Planejamento por habilidades e competências	Grupos de estudo
Maio	Metodologias ativas e ensino híbrido	Oficinas práticas
Junho	Alfabetização e letramento em foco	Formação específica
Agosto	Intervenções pedagógicas por níveis de aprendizagem	Rodas de conversa
Outubro	Práticas de avaliação e feedback formativo	Seminário municipal
Novembro	Sistematização de experiências e elaboração de relatório final	Painel de boas práticas

ANEXO V — INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicador	Frequência de Monitoramento	Instrumento
Percentual de estudantes com avanço em LP e Matemática	Bimestral	Avaliações internas e externas
Taxa de participação nas atividades de recomposição	Mensal	Registro de frequência e planos de aula
Participação docente nas formações continuadas	Mensal	Lista de presença e avaliações
Nível de implementação das estratégias nas escolas	Trimestral	Visitas técnicas e relatórios
Retorno das famílias sobre a efetividade do Plano	Semestral	Entrevistas, questionários, reuniões
Redução da distorção idade-série	Anual	Censo escolar e relatórios